



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 001/2026

Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços especializados de controle técnico de pragas urbanas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços especializados de controle técnico de pragas urbanas, abrangendo o manejo de baratas em bocas de lobo e bueiros, bem como o controle de mosquitos, moscas, borrachudos e formigas, com o objetivo de promover a redução populacional desses vetores e prevenir riscos à saúde pública.

A contratação dos serviços de controle técnico de pragas urbanas justifica-se em razão do recorrente relato, por parte da própria população, acerca do aumento na incidência de baratas, mosquitos, moscas, borrachudos e formigas, especialmente em áreas próximas a bocas de lobo e bueiros, o que tem gerado desconforto, riscos à saúde pública e potencial proliferação de vetores de doenças, tomando necessária a adoção de medidas contínuas de manejo e controle para garantir melhores condições sanitárias à coletividade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não consta no Plano Anual de Contratações do Município de Forquethina, porém está em consonância com o planejamento da Administração Municipal e com o Plano de Governo vigente, que contempla a continuidade das ações voltadas à promoção da saúde pública e ao controle de vetores e pragas urbanas.

Conforme exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade a contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços especializados de controle técnico de pragas urbanas, abrangendo o manejo de baratas em bocas de lobo e bueiros, bem como o controle de mosquitos, moscas, borrachudos e formigas, com vistas à redução populacional desses vetores e à prevenção de riscos à saúde pública no âmbito do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços necessários têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

os documentos a título habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações.

4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

A execução dos serviços deverá contemplar, prioritariamente, a **área urbana do Município**, conforme mapeamento prévio realizado pela Vigilância Sanitária, incluindo quadras centrais, vias principais e pontos críticos identificados.

Os serviços deverão ser realizados nos seguintes locais:

- Bocas de lobo e bueiros localizados em vias públicas;
- Pontos críticos previamente mapeados pela Vigilância Sanitária Municipal.

A empresa contratada deverá utilizar metodologia adequada ao controle das pragas alvo, mediante:

- Aplicação líquida em bocas de lobo e bueiros com uso de atomizador costal motorizado ou equipamento equivalente;
- Aplicação de inseticida em pó seco em ambientes úmidos, com uso de polvilhador a bateria ou equipamento similar;
- Utilização exclusiva de produtos devidamente registrados na ANVISA e apropriados para aplicação em redes pluviais.

A execução dos serviços deverá observar cronograma operacional a ser definido pela Secretaria responsável, podendo ser ajustado conforme a quantidade de bocas de lobo, bueiros e demais pontos críticos existentes em cada localidade, contemplando 03 (três) dias de aplicação, sendo cada grupo de áreas atendido em um dia específico, da seguinte forma: no primeiro dia, quadras centrais (Centro Administrativo e vias principais); no segundo dia, quadras residenciais; e, no terceiro dia, quadras periféricas e demais pontos críticos identificados.

Os serviços deverão ser executados com periodicidade mensal, distribuídos ao longo de 03 (três) semanas, conforme planejamento a ser estabelecido pela fiscalização do contrato, podendo haver ajustes conforme a necessidade e condições verificadas em campo.

A execução dos serviços será acompanhada pela Fiscal do Contrato e por, no mínimo, um servidor designado pela Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social, que serão responsáveis pela verificação do cumprimento das obrigações contratuais.

Eventuais inconformidades na prestação dos serviços deverão ser sanadas pela empresa contratada no prazo máximo de até **20 (vinte) dias**, contados da notificação, sem ônus adicional ao Município, sob pena de aplicação das sanções cabíveis previstas em Lei.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA

Estima-se a contratação de empresa legalmente habilitada para a prestação de serviços especializados de controle técnico de pragas urbanas, abrangendo o manejo de baratas em bocas de lobo e bueiros, bem como o controle de mosquitos, moscas, borrachudos e formigas, com o objetivo de promover a redução populacional desses vetores e prevenir riscos à saúde pública.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 10.000,00**, conforme orçamento obtido da empresa EcoPragas Controle de Pragas e Saneamento LTDA., CNPJ nº 10.400.135/0001-06.

Deverá ser utilizada a dotação a seguir elencada:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

Gestão do Meio Ambiente

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - dotação 180

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1.595/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.595/2021, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethinha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente indicará os seguintes servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Camila Doebber

Gestor: Mércio Ireno Ludwig

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que todas etapas necessárias sejam concluídas.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINHA**

- a) elaboração de minuta do edital (conforme o caso);
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados (conforme o caso);
- g) publicação e divulgação do edital e anexos (conforme o caso);
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas (conforme o caso);
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é necessária e viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethinha/RS, 19 de fevereiro de 2026.

Camila Doebber

Responsável pela elaboração do ETP

Mércio Ireno Ludwig

Secretário da Agricultura e do Meio Ambiente

Visto e Autorizado em 19/02/2026

Viane André Noll
Prefeito Municipal